

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 006/2020

PROCESSO N.º 202000200
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG nº. 91430 2ª via SSP-GO, CPF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA:

FORTE IMPERADOR ATACADISTA DE EPI EIRELI, com sede à Rua 224, nº 90, Qd.B, Lt. 02B, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-140, Goiânia - GO, Inscrição Estadual nº. 105403601, Fone: (62) 3923-6920, e-mail: forteimperador@forteimperador.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.823.467/0001-09, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Administrador não sócio, **DOMINGOS SALVIO DA COSTA**, RG 3253617 DGPC/GO, CPF/MF nº 591.528.771-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

PROPOSTA: No valor de **R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)**.

BASE LEGAL: art. 149, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

OBJETO: A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, **equipamentos de proteção individual**, de acordo conforme condições e especificações estabelecidas nesta Autorização de Compra, Edital e seus Anexos.

Fornecedor:		9689 - FORTE IMPERADOR COMÉRCIO ATACADISTA E.P.I.		Cred.: 057820			
Preço Eletrônico:		0022/2020		Processo: 202000200			
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	19172	CINTA ERGONOMICA COM SUSPENSÓRIO (SUSPENSÓRIO CRUZADO E ELÁSTICO REFORÇADO)	MAZOLLA	UND	29,75	4	119,00
Total Geral:							119,00

A Gestão e/ou Fiscalização: Em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, a autorização de compra terá sua execução acompanhada pela Técnica de Segurança do Trabalho funcionária da Gerência de Recursos Humanos como Gestora e por funcionários(as) da Coordenação de Serviços Gerais como Fiscais, designados através de portaria pela autoridade superior.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Todo o produto será fornecido mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, preenchida e assinada pelo Fiscal da Autorização de Compra ou Gerente de Suprimentos com o autorizo da Diretoria.

I - Do Prazo de Entrega

- Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número da autorização de compra e número da ordem de fornecimento.
- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

II - Do Local de Entrega

Deverão ser entregues no Almoxarifado Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;

III - Do Recebimento

O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, nas seguintes condições:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações em até 03 (três) dias e, sendo atasta sua qualidade e conformidade aos Termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade das mesmas;
- A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- A conferência das especificações, quantidade e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da Contratante e da Contratada, na ocasião da entrega. Se a Contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.
- Após a entrega, constatadas inconformidades no equipamento/produto/material, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus a Metrobus no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
- O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

- O pagamento será realizado por intermédio da rede bancária.

- O FORNECEDOR deverá encaminhar os dados bancários atualizados junto com a Nota Fiscal Eletrônica.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: até 30 (trinta) dias.

CABEÇALHO NF-e: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - CNPJ nº 02.392.459/0001-03, rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, Goiânia-Goiás.

RECURSOS FINANCEIROS: Conta Contábil - 4.1.101

SANÇÕES: O descumprimento, total ou parcial, das condições de contratação contidas nesta Autorização de Compra ou no Termo de Dispensa de Licitação sujeitará o FORNECEDOR às sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 217, 218 e 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

OPANTE PELO SIMPLES NACIONAL: Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deve apresentar juntamente com o documento de cobrança a Declaração de Empresa Optante, nos termos da Instrução Normativa 459/2004, anexo I, para fins de comprovação de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Goiânia, 10 de agosto de 2020.

PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:

DOMINGOS SALVIO DA COSTA
Administrador NÃO sócio

Testemunhas:

- 1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____